



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



PORTARIA Nº 022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTERA PORTARIA 021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE O RECESSO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ.

O Presidente da Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araporã e do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO que os trâmites relacionados à aprovação do orçamento para o exercício de 2025 ainda não foram concluídos, sendo imprescindível a retomada das atividades legislativas para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguimento de matérias urgentes para o bom funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a suspensão do recesso legislativo é fundamental para a conclusão de atividades necessárias à consecução do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria 021, de 16 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** Os trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Araporã serão suspensos em decorrência do recesso legislativo a partir do dia **24 de dezembro de 2024**, com retorno no dia **30 de dezembro de 2024**, às 14 horas, permanecendo em funcionamento regular até o dia **31 de dezembro de 2024**, às 13 horas, com o objetivo de priorizar a conclusão dos trâmites orçamentários e outras matérias de interesse público. Posteriormente, haverá sessão no dia **1º de janeiro de 2025**, exclusivamente para a posse dos eleitos, e o reinício dos trabalhos legislativos ordinários ocorrerá no dia **3 de fevereiro de 2025**, conforme disposto no § 4º do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Araporã – MG."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, Câmara Municipal de Araporã, 30 de dezembro de 2024

WALDIVINO JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Araporã